

EDITAL DE MONITORIA

Sementes Comunicação: Agência de Publicidade, Agência de Notícias, RádioWeb e WebTV.

A Coordenadora Acadêmica ÂNGELA FOFAN do DEPARTAMENTO de HUMANAS da UNINASSAU, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Regulamento do Processo de Seleção de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Foram autorizadas as inscrições para monitoria dos quatro núcleos da Sementes Comunicação até o dia 09 de março de 2020, às 17h. As vagas abertas são para os núcleos de: Agência de Publicidade, Agência de Notícias, RádioWeb e WebTV.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado entre 02 e 11 de março de 2020, nos horários abaixo na Coordenação de Curso e constará dos seguintes critérios de seleção:

Etapas da seleção	Data/Horário
Inscrições	02/03 - 09/03/20
Entrevistas	Agência de Publicidade, Agência de Notícias, RádioWeb e WebTV: 11/03, às 15h
Resultado	13/03

I. - Critérios Administrativos:

- a) Nº de vagas: as vagas estão disponíveis para alunos dos cursos de Jornalismo, Fotografia e de Publicidade e Propaganda conforme descrito abaixo, além de formação de cadastro de reserva para os classificados:

Departamento	Vagas
Agência de Publicidade	01 vaga para Atendimento 01 vaga para Mídia Social 02 vagas para Redação 02 Direção de Arte
Agência de Notícias	02 vagas para Webjornalismo 01 vaga para Fotografia (para atuar nos 4 núcleos)
RádioWeb	02 vagas para Produção e Locução
WebTV	01 vaga de Edição 02 vagas de Produção 02 vagas de Produção e Apresentação

Art. 3º. Os alunos selecionados darão expediente de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta, no horário da tarde, ou por escala, no horário contrário ao do turno matriculado.

Art. 4º. A banca examinadora será constituída pelas 04 (quatro) professoras coordenadoras da Sementes Comunicação, Profa. Dra. Olga Siqueira, Profa. Dra. Nataly Queiroz, Profa. Msc. Lucíola Correia e Profa. Msc. Gabriela Saldanha.

Art. 5º. Os alunos selecionados começam os trabalhos dia 16 de março de 2020.

Art. 6º A nota final será o somatório simples dos critérios seletivos.

Art. 7º As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria da Uninassau.

Art. 8º As disposições em contrário serão analisadas pela Coordenação do Curso de Comunicação Social.

Recife, _____ de 2020

André Ferreira
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL